



FLINDADO E, 31/03/80 E RECONHECIDO EM 11/09/81
REGISTRO NO MTB SOB Nº 004 130 01474-8

**Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias de Alimentação
e Afins de Marília e Região**

SEDE MARÍLIA

CNPJ: 51.508.232/0001-96
Rua Paes Leme, 629 - Alto Cafezal
Cep: 17504-082 Marília/SP
Fone: (14) 3402 9660

SUB-SEDE OURINHOS

Rua Dr. Antônio Prado, 272.
Fone: (14) 3322 6818

ACESSE:

www.stiam.org.br

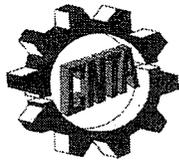


**CENTRO SOCIAL ESPORTIVO
E CULTURAL DO STIAM**
Av. Carlos Tosin, 1.194.
Fone: (14) 3481 8053

FILIADOS:



FEDERAÇÃO
Fone: (11) 3273 7300



CONFEDERAÇÃO
Fone: (11) 3105 3159



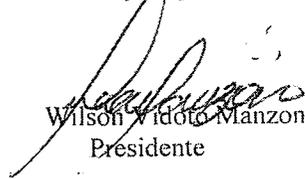
FORÇA SINDICAL
Fone: (11) 3348 9000



UITA
Fone: (598 2) 900 7473

ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS .

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas : **A)** reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **B)** O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do quinquênio. **C)** Cesta Básica de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 2016. **D)** O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016. **E)** PLR de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). **F)** Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.


Wilson Vidoto Manzon
Presidente


Deivis Rodrigues Manzon
Secretário

